



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

LEI Nº 1.407/PMC/02

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 4.764,00 (quatro mil, setecentos e sessenta e quatro reais), conforme abaixo discriminado:

01 – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

07.243.0001.2.005 – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI

3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 2.490,00

04.125.0001.2.008 – Revisão do Benefício de Prestação Continuada – LOAS

3.3.90.30.01 – Material de Consumo R\$ 2.000,00

3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 274,00

Art. 2º. Para cobertura dos referidos créditos, será utilizado recurso vinculado da conta bancária nº 14.136-4, Banco do Brasil S/A, conforme extrato bancário em anexo no valor de R\$-2.274,00 (dois mil, duzentos e setenta e quatro reais) e anulação da seguinte dotação:

01 – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

08.243.0001.2.002 – Agente Jovem Indígena de Desenv. Social e Humano

3.3.90.30.01 – Material de Consumo R\$ 2.490,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cacoal, 02 de setembro de 2002.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Advogado – OAB/RO -1171
